

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUZAMBINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/2023

O Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República, Lei Federal nº 11.350 de outubro de 2006 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município de Muzambinho e Leis nº 2.826/2003, LC nº 29/2012, LC nº 39/2016, LC nº 49/2018, Lei nº 3.038/2008, Lei nº 2.681/2001, resolve tornar pública as instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, específicos para o atendimento das necessidades de excepcional interesse público na área da saúde.

DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1. As funções indicadas neste presente Edital são para atendimento das necessidades de interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho/MG.

**DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela empresa **MDS Consultoria & Cursos em Saúde**.

2.1. As atribuições, requisitos básicos, carga horária semanal de trabalho e número de vagas por Equipe da Estratégia da Saúde da Família para Agentes Comunitários de Saúde e número de vagas para o município para Agentes de Combates a Endemias, encontram-se disponíveis no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **ANEXO II** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Muzambinho, respeitando a ordem de classificação final.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

b) Certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital;

c) Selecionar em qual Equipe da Estratégia da Saúde da Família deseja se inscrever, caso o candidato esteja interessado a concorrer na vaga de Agente Comunitário de Saúde. ***O candidato deverá residir na cidade de Muzambinho, na área de abrangência da referida ESF a qual se inscreveu (ver ANEXO II).***

d) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de Agente Combate às Endemias, ele deverá residir na cidade de Muzambinho/MG, independentemente do bairro.

e) Ter concluído o Ensino Médio até na data da contratação (o candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, perderá o direito à vaga);

f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

g) Ter, na data da contratação, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) Apresentar, no ato da contratação, declaração negativa de acúmulo de cargos ou empregos públicos, exceto aqueles admitidos por meio constitucional;

i) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. As inscrições serão realizadas através dos endereços eletrônicos www.mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br. Ao iniciar o processo de inscrição os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas, não podendo haver erros, omissão de dados e falta de adesão a um dos cargos ofertados nesse edital. A plataforma de inscrição irá gerar um comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado a qualquer momento quando solicitado, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, especialmente para a entrada nos locais de prova.

4.2 O candidato deve optar, obrigatoriamente apenas por um cargo, Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias.

4.3. O preenchimento das informações de forma incompleta, ou incorreta, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

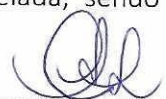
4.4. Ao preencher das informações de inscrição o candidato deverá verificar os requisitos, sendo estes vedados de qualquer alteração.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste presente Edital.

4.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e serão avaliadas pela Banca Examinadora da Empresa MDS Consultoria e Cursos em Saúde, sendo que ela exerce o direito de excluir o candidato do respectivo Processo Seletivo Simplificado, caso tais informações sejam feitas com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

4.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.8. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.





4.9. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do site www.mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br.

4.10. As inscrições estão previstas para o período entre **18/07/2023** e **30/07/2023**, através da internet pelo site www.mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do processo de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio.

4.12. A empresa MDS Consultoria & Cursos em Saúde não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. Não haverá inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência.

4.14. Informações complementares sobre a inscrição via internet estarão disponíveis no endereço www.mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br.

4.15. O atendimento ao candidato será feito através do e-mail muzambinho@mdsconsultoria.com.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMPROBATÓRIOS

5. Os documentos abaixo poderão ser solicitados sempre que necessários e a apresentação é obrigatória no ato do contrato. Durante o ato de inscrição, será necessário anexar os documentos:

- a) Documento de identidade com foto – frente e verso;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, emitidos em até 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições) ou declaração de residência expedida pelo

titular do comprovante com firma reconhecida em cartório (a veracidade da declaração de residência poderá ser averiguada a qualquer momento, sob pena de desclassificação e responsabilização penal).

Termo disposto de acordo com a Legislação – Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2005, art. 6º, item I, no qual se diz: “residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público”.

5.1. A banca examinadora reunir-se-á para verificar a regularidade dos documentos de inscrição de acordo com o disposto neste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de prova escrita, tanto para o cargo de agente de combate a endemias, quanto para o agente comunitário de saúde.

6.1. A prova será constituída de 40 (quarenta) questões, com valor de 1 (um) ponto cada. Serão estas, de:

MATÉRIA	QUESTÃO	TOTAL
Português	01 a 05	05
Matemática	06 a 10	05
Informática	11 a 15	05
Conhecimentos Gerais	16 a 20	05
Conhecimentos Específicos	21 a 40	20

6.2. Os conteúdos programáticos para a prova objetiva estão os constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital

6.3. Somente serão classificados aqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 60% da prova escrita.

6.4. Para realização da prova, o candidato deve apresentar a versão original de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de



Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;

6.4.1. Uma segunda identificação poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do indivíduo, incluindo a coleta de impressão digital.

6.5. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora estipulada no cronograma, munidos de caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Somente será autorizado a realizar a prova, aquele que exibir o documento de identidade com foto e o recibo de inscrição.

6.6. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar-se pelo atraso ou ausência.

6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6.8. Não será permitida a realização da prova fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento na prova implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

6.9. A prova será realizada no dia **06 de agosto de 2023**, com início às **8h00min** e terá duração de **04 (quatro) horas**. Os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorridas **02h de seu início**.

6.10. Todas as informações sobre local de realização das provas estarão disponíveis exclusivamente através das publicações no site www.mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br. Não serão fornecidas por telefone quaisquer dessas informações citadas acima.

6.11. No dia da prova, será entregue a cada candidato um caderno de questões e uma folha de respostas, sendo que a folha de resposta deverá ser devolvida ao fiscal da sala após o término da prova.



6.12. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da folha resposta:

6.12.1 Não respondidas;

6.12.2 Que contenham emendas ou rasuras;

6.12.3 Que contenham mais de uma resposta assinalada;

6.12.4 Assinaladas de maneira indevida que não a exigida neste edital.

6.12.5 Que não preencham totalmente o espaço indicado na Folha Resposta.

6.13. Não será permitido aos candidatos consulta a qualquer material, assim como não será permitido portar, durante a realização da prova, celulares, smartphones, tablets ou qualquer equipamento eletrônico.

DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE

7. Na divulgação do Resultados Preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.

7.1. As listagens com a Classificação Final dos candidatos de cada área adscrita serão elaboradas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova escrita e critério de desempate.

7.2. Havendo empate na pontuação dos candidatos aprovados, a preferência será pelo candidato com maior idade. Caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o candidato que obtiver maior número de acertos perante as questões relacionadas aos conhecimentos específicos.

7.3. Os Resultados Preliminares e Classificação Finais serão divulgados conforme cronograma no **ANEXO I** deste Edital.

7.4. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração.



DOS RECURSOS

8. Da Classificação Preliminar caberá recurso para revisão da prova e pontuação atribuída ao candidato, no prazo estabelecido no ANEXO I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho/MG. Admitir-se-á um único recurso por item, para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.1. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora da Empresa MDS Consultoria e Cursos em Saúde, que proferirá decisão fundamentada, se necessário com apoio técnico e jurídico.

8.2 Os candidatos poderão solicitar vista da sua folha de resposta com a finalidade de fundamentar seu recurso. O pedido de vista deverá ser apresentado pelo próprio candidato através do e-mail muzambinho@mdsconsultoria.com, dentro do período estabelecido conforme cronograma e modelo apresentado no **ANEXO I**.

8.3. Se por força de decisão favorável a qualquer recurso, houver modificações de resultados, será revista a pontuação de todos os aprovados. Não serão admitidos recurso dessa modificação.

8.4. Se do exame do recurso resultar anulação em questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recurso.

8.5. O recurso deverá ser apresentado atendendo as seguintes formalidades, conforme **ANEXO V**:

- a) Datilografado ou digitado;
- b) Enviado para o e-mail muzambinho@mdsconsultoria.com, dentro do prazo estipulado no cronograma (**ANEXO I**)
- c) Conter indicação da questão, da resposta do candidato e do resultado divulgado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado);
- d) Conter argumentação lógica, fundamenta e explicativa;



e) Conter indicação do respectivo Processo Seletivo Simplificado (numeração do Edital), nome completo do candidato, número de inscrição, cargo pretendido, endereço completo (inclusive CEP), telefone (caso houver) e assinatura do candidato.

8.6. Recursos apresentados em desacordo com estas condições estabelecidas no Edital, serão desconsiderados.

8.7. Os recursos que não estiverem fundamentados, serão imediatamente indeferidos.

8.8. O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.9. É de total responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste Edital.

8.10. A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma no **ANEXO I**, através da Banca Examinadora da Empresa MDS Consultoria e Cursos em Saúde.

8.11. Não caberá recurso sobre a pontuação ou classificação final de outros candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

DAS PENALIDADES

9.1 Será excluído do Processo Seletivo Público em qualquer fase o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Ofender qualquer membro da Comissão Organizadora e técnicos e/ou equipes de apoio encarregado da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) For responsável por falsa identificação pessoal;

d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude suspeita buscando informações relativas a respostas da prova;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) Não devolver a Folha-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;



- g) Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
- h) Deixar de assinar a Folha-Resposta e a lista de presença;
- i) Não atender às determinações deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10. São requisitos para a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

b) Ter concluído o Ensino Médio;

c) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

e) Não possuir antecedentes criminais;

f) Residir no território de cobertura da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual o candidato optou quanto ao cargo de agente comunitário de saúde. **O candidato só poderá ser contratado para a Equipe da Estratégia da Saúde da Família da qual está sob a sua cobertura, conforme ANEXO II.** Termo disposto de acordo com a Legislação – Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2005, art. 6º, item I, no qual se diz: *“residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público”*;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente comprovada por meio de exames médicos sendo eliminatórios e podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo. Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidades dos candidatos;

O candidato que for aprovado e contratado através deste Processo Seletivo, estará sujeito à avaliação do Médico do Trabalho designado pelo Município para avaliação e reavaliação de sua condição física e mental, caso necessário, sob pena de eliminação caso haja





reprovação nos exames pertinentes. Tais casos serão tratados pela Assessoria Jurídica do Município.

10.1. Apresentar a seguinte documentação (original) à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, quando ela solicitar ao candidato:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (apresentar também a original);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento (de todos os filhos menores de 14 anos, quando houver);
- f) Cópia da Certidão de Casamento (quando houver);
- g) Cópia do Comprovante de Residência com data anterior ou igual à da publicação deste edital;
- h) 02 (duas) fotos - tamanho - 3x4.
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- j) Antecedentes criminais;
- k) Comprovante de votação na última eleição ou certidão/declaração de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- l) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Declaração negativa de acúmulo de cargos ou empregos públicos, exceto aqueles admitidos por meio constitucional;

DA CONTRATAÇÃO

11. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado seguirá rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação de acordo com as vagas estabelecidas no **ANEXO II**.

11.1. No ato da contratação o candidato será submetido a exame médico admissional com caráter eliminatório.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. As contratações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas com base na legislação em vigor.

11.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, observados os princípios e as normas, leis e decretos que regem a administração pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.

12.1. Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.

12.2. Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

12.3. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

12.4. A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.

12.5. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão a expensas do próprio candidato.



12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7. Os candidatos poderão obter informações públicas referentes ao Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico: muzambinho@mdsconsultoria.com.

12.8. Os itens deste Edital PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.


12.9 Fica vedada a participação neste Processo Seletivo Público de candidatos que tenham parentes, até terceiro grau, com os membros da comissão organizadora.

12.10. Para dirimir qualquer questão relativa ao presente Edital é competente o foro da Comarca de Muzambinho/MG.

Muzambinho, 16 de maio de 2023.



PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
MUZAMBINHO/MG



CIRLENE ADRIANA MARQUES LAZARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUZAMBINHO/MG

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL
DE 18/07/2023 À 30/07/2023	-	Inscrições.	No link disponibilizado pelo site mdsconsultoria.com e www.muzambinho.mg.gov.br .
01/08/2023	-	Homologação dos candidatos aptos para a realização da prova escrita e local/ endereço	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br e no Diário Oficial de Muzambinho.
03/08/2023	-	Publicação dos locais da prova.	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br .
06/08/2023	Das 8h às 12h	Prova escrita.	Conforme publicação anterior
07/08/2023	-	Divulgação do gabarito.	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br e no Diário Oficial de Muzambinho.
10/08/2023	-	Resultado preliminar.	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br e no Diário Oficial de Muzambinho.
DE 11/08/2023 À 13/08/2023	Encerra às 23h59 do dia 13/08	Interposição de recursos.	Através do e-mail muzambinho@mdsconsultoria.com
17/08/2023	-	Publicação de deferimento/indeferimento de recursos	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br e no Diário Oficial de Muzambinho.
21/08/2023	-	Resultado Final.	Através das publicações do site mdsconsultoria.com , www.muzambinho.mg.gov.br e no Diário Oficial de Muzambinho.





ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E OBJETOS DESSE PRESENTE EDITAL

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS – 40 h/sem – R\$ 2.640,00

CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
01	ESF ANÁPOLIS	Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa Avenida Rebeca Praça Éden Praça Pedro Alcântara de Magalhães Praça Teófilo Rossi Rua Alberto Anderson Rua André Mendes Paião Rua Aparecida Rua Araguaia Rua Capitão Heleodoro Mariano – do nº 1126 ao 1495 Rua Dinah Rua Diógenes Rocha Campos Rua Elias Dipe Rua Elisa Rua Elizabeth Rua Esther Rua Euclides da Cunha – do nº 18 ao 202 Rua Expedicionário Romildo Martini Rua Francisco Leonardo Cerávolo Rua Goiatuba Rua Hercília Siqueira Gonçalves Rua Hermelindo Pascoal Rua Januário Alegretti Rua João Adolfo Martiniano Rua João Pessoa Rua João Pinheiro Rua Joaquim Virgílio de Macedo Rua José de Carvalho Rua José Luiz da Silva Rua Lucinda Moura Rua Miguel Pereira da Silva Rua Mirian Rua Raimundo Carnevalli Rua Raul Soares Rua Sarah Rua Tamar Rua Tenente Bueno Rua Tenente José Luiz Cerávolo Rua Tocantins Rua Vereador Fausto Martiniano – nº 28 Rua Vereador Vicente Sívio Cerávolo Rua Vieira Homem – nº 38, 52 e 53 Rua Virgílio Martini Zona Rural: Montalverne	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	03



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Distrito Industrial até Muzambão (área próxima à Venda do Neca) atenção – somente a beirada da estrada. Área pra dentro é Barra Bonita.		
02	ESF COHAB	Avenida Afonso Pena – 799 A 1011 (Centro) Avenida Ver. Virgílio Barbieri (Cohab) Praça São Judas – 13 A 64 (Vila Bueno) Rua Alagoas (Vila Bueno) Rua Amélio Miranda – 21 A 362 (Jd. Por Sol) Rua Amidale Miguel Neri (Jd. Por Do Sol) Rua B2 Rua Bruno Léo – 05 A 1470 (Vila Bueno) Rua Bruno Léo – 20 A 516 (Vila Bueno) Rua Bruno Pascoal Rua Caetés (Jd. Paineiras) Rua Carajás (Jd. Paineiras) Rua Carlos Guida (Cohab) Rua Ceará – 25 A 505 (Vila Bueno) Rua Das Amoreiras – 42 A 23 (Jd. Primavera) Rua Djalma Dutra (Centro) Rua Dos Alecrins – 22 A 122 (Jd. Primavera) Rua Dos Ipês – 122, 122 A (Jd. Primavera) Rua Doutor Armando Coimbra Rua Duque De Caxias – 10 A 66 / 161 A 314 (Centro) Rua Duque De Caxias – 78 A 147 E 328 A 331 (Centro) Rua Enfermeira Cândida (Cohab) Rua Euclides Da Cunha – 10 A 19 (Centro) Rua Frei Ambrósio – 22,47,65,95,95 A, 107, 117, 117 A, 120 (Jd. Por Do Sol) Rua Frei Ambrósio a partir do 153 Rua Frei Querubim (Cohab) Rua Frutuoso Dias (Jd. Por Do Sol) Rua Goemy Rondinelli (Jd. Por Do Sol) Rua Goiás – 26 A 200 (Vila Bueno) Rua João Gonçalves – 30 E 52 (Jd. Morumbi) Rua José Gaspar (Vila Bueno) Rua José Inacarato (Cohab) Rua José Varoni Rua Maria De Araújo Bengston – 05 A 57 (Jd. Morumbi) Rua Maximiano Souza Júnior Rua Merry – 19 A 584 (Centro/Jd. Paineiras/Jd. Por Do Sol) Rua Nicolau Anechini (Cohab) Rua Noêmia Barbosa Vieira Rua Paraná – 10 A 83 (Vila Bueno) Rua Peru – 6 A 31 (Vila Bueno) Rua Prof. Rodrigues Magalhães Alves	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	01

CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		<p>Rua Professora Fátima Anderson Rua Rui Ernesto – 17 A 69 (Centro) Rua Rui Ernesto – 71, 101, 131, 131 A, 141, 177(Centro) Rua São Paulo – 2 A 58 (Vila Bueno) Rua Sergipe – 04, 08, 08 F, S/Nº, 29, 37, 51, 65, 125, 130, 145 (Vila Bueno) Rua Sergipe – 12 A 329 (Vila Bueno) Rua Sete De Setembro – 1243 A 2042(Centro) Rua Siqueira Campos – 25, S/Nº, 37, 51, 52, 115, 127, 129, 137, 138, 139, 139 F, 141, 149, 153, 157, 171, 183, 190, 192, 225, 129, 245, 252, 261, 263 (Vila Bueno) Rua Siqueira Campos – 270 A 623 (Vila Bueno) Rua Vereador Antônio Boreli Rua Vereador Domingos Gaspar Rua Vereador Hugo Bengston Rua Vereador João Cirpriani Rua Vieira Homem – 96 A 373(Centro) Ruas Das Quaresmeiras – 59 A 109 E 114(Jd. Primavera)</p> <p>Zona Rural: Sítio Santa Maria</p>		
03	ESF BELA VISTA	<p>Av. Afonso Pena 15 -777 Av. Dr. Licurgo Leite – 111 a 228 Rua Alegre (Inteira) Rua Aristides Coimbra (Inteira) Rua Armando Dacioli (Inteira) Rua Augusto Correa Da Silva (Inteira) Rua Barão Do Rio Branco (Inteira) Rua Brasil (Inteira) Rua Camilo Júlio Barroso (Inteira) Rua Candido De Souza Machado- (Inteira) Rua Carlos Prado 81 -214 Rua Cel. Francisco Navarro – 107 -187 Rua Conego Esau 80 – 157 Rua Crenivaldo Carlos De Oliveira (Inteira) Rua Dr. Fernando Avelino Correa – (Inteira) Rua Francisco Lauro Guimaraes –(Inteira) Rua Francisco Borges da Costa – Inteira Rua Frederico Ozanam (Inteira) Rua Joao Dracena Da Silveira (Inteira) Rua Jorge Candido (Inteira) Rua Jose Ananias Magalhaes (Inteira) Rua Jose Carlos Rossi Elias (Inteira) Rua Jose Ernesto (Inteira) Rua Jose Maria Pereira (Inteira)</p>	<p>Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital</p>	03



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Rua Jose Ramos 68 - 190 Rua Lamartine De Souza – (Inteira) Rua Licurgo Leite – 11 - 228 Rua Lincoln Paolielo (Inteira) Rua Lindolfo Coimbra 95 – 570 Rua Lions Club (Inteira) Rua Luiz Anechine (Inteira) Rua Luiz Campedeli (Inteira) Rua Luiz Fusarca (Inteira) Rua Maria Georgia Da Silva (Inteira) Rua Maria Paulina Veado (Inteira) Rua Mogiana (Inteira) Rua Moura Bianchi (Inteira) Pça Pedro Alcantara Magalhaes – 39 – 67 Rua Profª Heloiza Helena Dipe (Inteira) Rua Sebastiao Domingos De Freitas (Inteira) Rua Sete De Setembro 398- 1212 Rua Silviano Brandão – (Inteira) Rua Tiradentes 35- 876 Rua Ver. Fausto Martimiano 95 -231 Zona Rural: Fazenda Canaã Pousada Das Garças Sítio Maegue Sítio São Camilo.		
04	ESF VILA LIMA	Av. Cel. José Martins Av. Frei Florentino Av. Lauro Campedelli Avenida Portugal Praça Álvaro Martins Praça São Benedito Rua 1. Alexandre Magnoni Rua 12 de Outubro Rua 2. Luiz Bortoloti Rua 24 de Outubro Rua 3. Miguel Cândido Martins Rua 4. Josefina Bueno Coimbra Rua 5. Antônio Carnevalli Rua 6. Cap Matias Américo da Silva Rua 7. Frei Umbertino Rua 8 José Durante Filho Rua 9. Sebastião Miguel da Fonseca Rua Alemanha Rua Alfredo Guilherme Rua Almirante Barroso Rua Antônio Bócoli Rua Argentina Rua Arlindo Monteiro da Silva Rua Áustria Rua Bélgica	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	02



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Rua Benedito Cesarino Ribeiro		
		Rua Benjamim Rondinelli		
		Rua Brasil		
		Rua Bulgária		
		Rua Canadá		
		Rua Chile		
		Rua Cidade das Esmeraldas		
		Rua Comendador Coimbra		
		Rua Cristiane Machado Abujamira		
		Rua Croácia		
		Rua Dinamarca		
		Rua Domingos Armelin		
		Rua Eliezer Bueno de Oliveira		
		Rua Equador		
		Rua Espanha		
		Rua Estados Unidos		
		Rua França		
		Rua Francisco Candido Machado		
		Rua Francisco Nicolau		
		Rua Gilson Anderson		
		Rua Guinho Machado		
		Rua Gustavo Vieira Vasconcelos		
		Rua Holanda		
		Rua Ilídio Gonçalves		
		Rua Inglaterra		
		Rua Irlanda		
		Rua Itália		
		Rua José Bonifácio		
		Rua José Octaviano Sales		
		Rua Luiz Carlos Vasconcelos		
		Rua Malta		
		Rua Margarida Dini Machado		
		Rua Noruega		
		Rua Operário João Nadalete		
		Rua Paraiso Tardelli		
		Rua Prof. Sant' Clair		
		Rua Recanto Verde		
		Rua Rodrigues Alves		
		Rua Rodrigues Magalhães		
		Rua São José		
		Rua Sebastião Machado Neto		
		Rua Sete de Setembro (15 até 368)		
		Rua Suécia		
		Rua Suíça		
		Rua Tenente Abreu		
		Rua Tiradentes (889 até 1480)		
		Rua Treze de maio		
		Rua Uruguai		
		Rua Venâncio Dias		
		Rua Ver. Guerino Durante		
		Rua Ver. José Coelho		



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Vila São Benedito Zona Rural: Brumadinho Córrego dos Alves Estrada Municipal Harmonia Machadinho Pinhal		
05	ESF VILA SOCIALISTA	Avenida Vereador Luiz Francisco Bócoli Rua Ana Teixeira da Silva Santos Rua Antônio Inacarato Rua Antônio Januário Rua Benedito Soares Magalhães Rua Bom Pastor Rua Camilo Márcio Prado Coimbra Rua Capitão Lamarca Rua Carlos Mariguela Rua Carlos Rodolfo Anderson Rua Cristóvão Colombo do nº 936 ao nº 1450 Rua Dante Pioli Rua Dário Guilherme Rua Desportista Glênio Rondinelli Rua Domingos Rosa da Silva Rua Dr. Licurgo Leite do nº 123 ao nº 458 Rua Dr. Samuel Assis Toledo Rua Elias Almeida Dias Rua Euclides da Cunha Rua Farmacêutico Salvador Machado Rua Geraldo Santos Oliveira Rua Inconfidência Mienira Rua João Batista Casagrande Rua João Batista dos Reis Rua José Antinori Rua José Caetano Letieri Rua José Carreiro Rua José de Souza Rua José Ferraz Rua José Maria de Almeida Rua José Sandy Rua José Teixeira da Silva Rua Luiz Carlos Prestes Rua Luiz Carlos Podestá Rua Maestro Ladislau Cesarino Ribeiro Rua Moacir de Souza Rua Monza Rua Nápoles Rua Olímpio Vieira Vasconcelos Rua Pascoalina Gonçalves Teixeira Rua Povos Indígenas Rua Prefeito Messias Gomes de Melo	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	03



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Rua Presidente Getúlio Vargas Rua Presidente João Goulart Rua Presidente Juscelino Kubitschek Rua Presidente Ulisses Guimarães Rua Quilombo dos Palmares Rua Ravena Rua Regina Coeli Toledo dos Reis Rua Reverendo Luthero Cintra Damião Rua San Marino Rua Tabelaio Wilson Bardi Cassiano Rua Tancredo Neves Rua Ubaldo Valério Rua Vereador Cícero Almeida Rua Vitório Targa Zona Rural: Córrego dos Leites		
06	ESF BARRA FUNDA	Avenida Américo Luz Avenida Dr. Licurgo Leite Filho Somente Número 25 Chácara Primavera Rua 3 Rua 6 Rua Adelino Nadalete Rua André Birger Bengston Rua Antônio Bento Gonçalves Rua Antônio Donizete Gonçalves Rua Bias Fortes Rua Brasília Rua Capitão Heliodoro Mariano (12 A 1080) Rua Carlos Prado (42,50,51,55,58, 58a E 58b) Rua Cesário Alvim Rua Cesário Coimbra Rua Coliseu Rua Conego Esaú Dos Santos (25 A 53) Rua Coronel Francisco Navarro (191 A 233) Rua Cristóvão Colombo Até 925 Rua Davi Campista Rua Dick Prado Rua Do Rosário Rua Elvira Bonaldi Rua Fabio De Oliveira Coimbra Rua Ismael Marques De Oliveira Rua Italianos Rua Joao Luiz Batista Rua José Alves Da Silva Rua José Ramos (25,29,50) Rua Júlio Tavares Rua Licurgo Leite (19 A 54) Rua Lindolfo Coimbra (11 A 30) Rua Lisboa	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	01



CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		Rua Luís Carlos Moreira Rua Luiz Benassi Rua Madri Rua Nicolau Introcaso Rua Nivaldo Sandy Rua Pedro Amore Rua Pedro Primeiro Gouveia Do Prado Rua Professor Salatiel De Almeida Rua Racine Magalhães Rua Residencial Veneza (Todo) Rua Riachuelo Rua Ricardina Esperança De Jesus Rua Roberto Da Silva Rua Rui Barbosa Rua Sargento Maciel Marques Rua Sidney Botelho Rua Veneza Zona Rural: Bairro Rural Grama (Todo) Bairro Rural Patronato (Todo)		
07	ESF PATRIMONIO	Bairros: Açude de pedra Bananal Bela Vista Belém Campestre Cateto Córrego Da Laje Córrego Da Prata Córrego dos Mel - Lado Direito Estrada Moçambo Estrada Patrimonio Faz. Ouro Verde Fazenda São José Gomes Limeirinha Mandassaia Mangaratiba Moçambo Moçambo (lateral) Morro Preto- Lixão Muzambo Patrimônio Pinhal Pinhal I Santa Esmeria Santa Gabriela Santa Inês Santa Tereza Santa Terezinha	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	05

CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
		São Mateus Serrinha dos Cristais Sítio Bananal Sítio São João Soledade Três barras		
08	ESF BARRA BONITA	Bairros: Angolinha Bairro dos Alves Barra Bonita Bom Retiro Cachoeira do Cambuí Cachoeira do Pinhal Cambuí Fazenda Cafezal Guatapará Macaúbas Morro Preto Palmeia Pantano Ponte Preta Retiro Ribeirãozinho São Domingos de baixo São Domingos de cima São Domingos do meio Serrinha	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	04

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE – 40 h/sem – R\$ 2.640,00

CÓD.	ESF	RUA/BAIRRO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
09	—	Município de Muzambinho	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + residir na área geográfica de cobertura da ESF em que atuar desde a data da publicação deste Edital	01



ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES

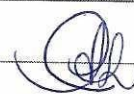
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACS E ACE, Conforme a PNAB/2017.

Atribuições comuns do ACS e ACE:

I. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; VIII. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e XI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Atribuições do ACS:

I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético; IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;



DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACS E ACE, Conforme a PNAB/2017.

VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. VIII. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. IX. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; X. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; XI. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; XII. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e XIII. Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica, respeitada autorização legal.

Atribuições do ACE:

I. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacologia ou coleta de reservatórios de doenças; II. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV. Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017- PNAB, estando a elas vinculados.



ANEXO IV - REFERÊNCIAS

CARGO	MATÉRIA	CONTEÚDO
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate a Endemias	Português	Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
	Matemática	Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.
	Informática	MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. LibreOffice 6.4: Documento Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, caixas de texto. Planilha Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Específicos	Estratégia de Saúde da Família. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes. Política de Humanização em Saúde: Acolhimento e Escuta Qualificada, Ética e Cidadania; Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade e riscos em saúde, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: Metodologias ativas e técnicas de manejo e condução de grupos e atividades de educação em saúde; Educação em Saúde; Temas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de IST/AIDS. Controle Social: Controle Social no SUS, participação e mobilização social. Família: conceito e arranjos familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, (acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa federal de

		<p>distribuição de renda e condicionalidades de saúde para recebimento, orientações alimentares para a criança, Estatuto da Criança e Adolescente. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, infecções sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso, Estatuto do Idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, o adolescente, o idoso e pessoas com deficiência, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto/idoso. Meio Ambiente: limpeza da casa e áreas externas (quintal, etc.), proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos, arboviroses (dengue e demais), esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança e criatividade, trabalho interprofissional em saúde e práticas colaborativas.</p>
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	<p>Conhecimentos Específicos: Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e suas atualizações. Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51/2006, e dá outras providências, e suas atualizações. Ministério do Trabalho: Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Visita domiciliar. Entrevista. Controle e prevenção de doenças. Noções básicas sobre meio ambiente e saneamento ambiental. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Conhecimentos básicos sobre metodologias de coleta de animais sinantrópicos. Noções básicas de epidemiologia. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador em atividades de campo. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador e da população quanto à manipulação produtos para agentes biológicos ou produtos químicos domissanitários. Conhecimentos básicos sobre sintomas, ciclo biológico e medidas de prevenção e controle de: dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, raiva, leishmaniose cutaneomucosa, leishmaniose visceral, esquistossomose e febre maculosa. Orientações sobre Medidas de Prevenção e Controle de Achatina fulica (caramujo africano), escorpiões, aranhas, roedores, baratas e carrapatos. Ações integradas de educação em saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – MS e Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MS.</p>





ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Endereço:

Cargo/Localidade: _____

À Comissão Executora do Processo Seletivo solicito revisão quanto ao:

() LISTA DE INSCRITOS

() GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº _____

() RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

() RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Justificativa:

Referências (quando for relacionado a questões):

Muzambinho, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso enviar por e-mail, de acordo com o estabelecido neste edital. Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva e/ou recursos.

- Apresentar a argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso